

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS torna público que realizará Processo Simplificado nº 33/2025 de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de LOCAÇÃO DE TRENZINHO TIPO PASSEIO PARA O DESFILE CÍVICO, com material e mão de obra inclusa a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de agosto de 2025.



MARCIA/REGINA ROCHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 33/2025					
2	CONSELHO: EMEF VINÍCIUS DE MORAIS	3 Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88				
	MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA					
4	ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM					
5	MARACANAÚ: 07 / 08 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE: 01 (UM) TRENZINHO PROJETADO PARA PASSEIOS EM CIDADES E PONTOS TURÍSTICOS, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS CADA, INCLUINDO DESPESAS REFERENTES AOS IMPOSTOS, CONTRATAÇÕES SOCIAIS, QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA DESFILE CIVICO NO DIA 05/09/25. COM PARTIDA DA ESCOLA LOCALIZADA À RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM ÀS 15:30 TENDO COMO DESTINO A PRAÇA MANOEL PINTO, LOCALIZADO NA RUA DEZENOVE – CONJUNTO INDUSTRIAL, MARACANAÚ – CE COM PREVISÃO DE RETORNO ÀS 16:30 ACOMPANHANDO TODO O TRAJETO DO DESFILE E RETORNANDO PARA A ESCOLA. QUILOMETRAGEM TOTAL DE NO MÁXIMO 2,5 KM EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	TOTAL					
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:						
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:						
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:						
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR						
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF OU CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					